



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.936/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 058/2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMB.
Unidade: 04 - Fundo Munic. Saúde - Recursos Próprios
Projeto/Atividade: 08.244.0011.2102 - MANUT. DO PROGR. DE SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO
Despesa: 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMB.
Unidade: 04 - Fundo Munic. Saúde - Recursos Próprios
Projeto/Atividade: 08.244.0011.2102 - MANUT. DO PROGR. DE SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO
Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 23 de abril de 2014.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se